



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

---

LEI Nº **596/2015**, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

**Transforma como área de expansão urbana, o imóvel rural, encravada no Sítio Curtume, de propriedade do Município e dá outras providências.**

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a demarcar como urbano, o imóvel de sua propriedade, denominado Sítio Curtume, localizado próximo ao perímetro urbano da cidade, limitando-se ao norte com terras dos herdeiros de Joaquim Pereira de Sousa; ao sul, com terras do desapropriado; ao leste com terras dos herdeiros de Benedito de Andrade Carneiro e ao oeste com a estrada que liga o Município de Riacho dos Cavalos, ao Município de Mato Grosso/PB, objeto de desapropriação amigável, conforme escritura pública, formalizada em 22 de maio de 2014.

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º terá finalidade urbanística, em consonância com a legislação específica vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal